

PLANO DE TRABALHO
Emenda Modificativa n° 09/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
1.1 Organização proponente: Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - AMAI	
1.2. Endereço: Avenida XV De Novembro, 1007	
1.3. Data da Constituição: 15/09/2005	1.4. Telefone: (16) 3851-1165
1.5. CNPJ: 07.605.763/0001-05	1.6. E-mail: larfeliz.morroagudo@hotmail.com
1.7. Site: //larfeliz2021.wixsite.com/amai	
1.8. Nome do Responsável Legal: Vicente de Paula de Oliveira	
1.9. RG: 35.892.220-3 SSP/SP	
1.10. CPF: 217.159.948-09	
1.11. Endereço Residencial: Av. João Paulino, 2.370, bairro Morada do Lago, Morro Agudo/SP	
1.12. Telefone Pessoal: (16) 99275 1142	
1.13. E-mail Pessoal: vpoliveira@adv.oabsp.org.br	
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto: Julia Cristina da Silva	
1.15. Cargo: Assistente Social	1.16. Inscrição Profissional: 60.938
1.17. E-mail: juliac_silva@hotmail.com	
2 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	
<p>1.1. 2.1. Histórico da Organização: O conselho Metropolitano da Conferência Asilo São Vicente de Paulo, realizou a doação do local da sede Asilo São Vicente de Paulo e todo o material existente e recursos para uma Associação a ser criada com o objetivo de amparar os idosos de Morro Agudo-SP, podendo ser utilizado até o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas por sucessão.</p> <p>Diante da situação exposta, em 15 de setembro do ano de 2005, foi constituída a Associação Morroagudense de Amparo ao idoso – Lar Feliz, para prestar Serviço de Acolhimento na Modalidade Abrigo Institucional. Sendo o objetivo da constituição da Associação, amparar os idosos do município de Morro Agudo, CEP: 14640-000, Estado de São Paulo, conforme Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com número limitado de pessoas abrigadas para ofertar conforto, bom atendimento e garantia dos direitos inerentes a população atendida.</p> <p>A Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso é uma Associação civil, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado. É regida pelo Código Civil, pelo Estatuto do Idoso, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias e pelas demais aplicações legais.</p> <p>O serviço prestado é o de Proteção Social Especial- Alta complexidade, Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional.</p>	
<p>2.2. Finalidade estatutária:</p> <p>Art. 2º- São finalidades da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso:</p> <p>a) Dar assistência e promoção humana, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político;</p> <p>b) Para cumprir a finalidade do item "a", foi fundado o Lar Feliz, o qual é mantido e administrado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso, para nele serem moradores ou seus socorridos, especificadamente as pessoas idosas que dele necessitarem, dentro dos princípios e normas do estatuto do idoso (Lei 10.741/2003); Praticar a boa acolhida inicialmente aos idosos do município e se houver vagas disponíveis, aos idosos da região, de ambos os sexos em número máximo de 25 idosos, sendo este o limite da capacidade máxima de atendimento do Lar Feliz, só podendo ultrapassar esse número quando a população do município ultrapassar os 30 mil habitantes em certidão fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na proporção de um (1) idoso por mil (1.000) habitantes.</p>	
3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:	
	3.2. Período de Execução

063p

ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

Avenida XV de Novembro N.º 1007 – CEP 14640-000 – FONE: (16) 3851 - 1165

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 07. 605.763/0001-05

3.1. Título do Projeto: Atendimento aos idosos, com acolhimento integral em longa permanência, mediante pagamento parcial de fraldas geriátricas, medicamentos e outros materiais de consumo.	Início	Término
	A partir da assinatura do contrato;	01/12/2023
3.3. Tipo de solicitação:		
(X) Solicitação de celebração de inicial		
() Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente		
() Solicitação de celebração de parceria destinada ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar		
3.4. Área de atuação:		
() Assistência Social (x) Saúde () Educação () Outra _____		
3.5. Origem do recurso:		
(x) Tesouro Municipal () Tesouro Estadual () Tesouro Federal		
3.5.1 Vinculação do recurso:		
() Recursos da Administração Direta () Fundos específicos (x) Emendas parlamentares		
3.6. Valor da proposta: R\$ 88.805,55		

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:

4.1. Descrição da realidade a ser trabalhada – Atualmente a Entidade acolhe 25 idosos, sendo 16 homens e 09 mulheres, alguns com características como deficiência, transtornos mentais e trajetória de rua. O atendimento é realizado de forma integral, oferece 6 refeições por dia aos idosos (café da manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia), vestuário, ofertamos acolhida em condições de dignidade, com padrões de qualidade: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

Contamos com um total de 28 funcionários sendo eles da assistência e saúde.

A Instituição possui espaço físico adequado e adaptado. Possui equipamentos e materiais disponíveis e em perfeito estado de funcionamento.

Nos dias de hoje, 14 idosos fazem uso de fraldas geriátricas, sendo a troca realizada 07 vezes por dia, o que resulta em um consumo médio de 3.000 fraldas unitárias por mês e 36.000 fraldas por ano. Sendo as fraldas geriátricas um dos produtos mais utilizados nesta Instituição.

100% dos usuários fazem uso de pelo menos 01 tipo de medicamento. A média de gastos é de R\$ 4.000,00 por mês com farmácia.

4.2. Justificativa da proposta / parceria – Durante o século XX percebeu-se grande mudança populacional, momento em que saltou aos olhos dos especialistas o fenômeno de que a população estava envelhecendo. Este acontecimento se deu devido a uma diminuição da natalidade, decréscimo da fecundidade, diminuição da mortalidade e melhora das tecnologias, o que garantiu um aumento na expectativa de vida.

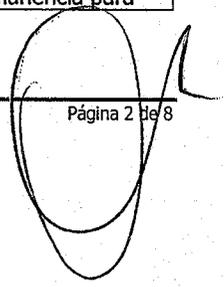
Velhice é a última etapa da vida humana, a qual é caracterizada por transformações físicas, psicológicas e sociais. Cada pessoa vivencia o envelhecimento de forma individual, conforme influências das conjunturas sociais, econômicas, culturais, biológicas, além disso, há de se considerar os fatores individuais.

Os resultados do Censo 2010 apontam que há no Brasil 18 milhões de pessoas acima de 60 anos de idade, o que já representa 12% da população brasileira. (fonte: portal do envelhecimento). As projeções apontam que em 2025 o Brasil terá a 6ª maior população idosa. A população idosa é o grupo etário que mais cresce no mundo.

O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar de a família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para o desenvolvimento da identidade e independência, há consenso de que, em muitos casos, as Instituições de Longa Permanência para

Página 2 de 8



Idosos (ILPI's) se torna uma alternativa importante e necessária. As ILPI's têm por objetivo assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou sem condições de prover a própria subsistência, ou em estado de vulnerabilidade e risco social, de modo a satisfazer suas necessidades.

Diante deste contexto, a AMAI – Lar Feliz, apresenta-se como uma instituição fundamental no atendimento aos idosos nas condições acima citadas.

4.3. Objeto da parceria: - Custeio das ações da saúde da entidade, que atende idosos em longa permanência do lar feliz, sendo que os recursos financeiros solicitados serão utilizados para pagamento parcial de medicamentos, fraldas geriátricas e outros materiais de consumo.

5. OBJETIVOS DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.1. Objetivo geral: Abrigar em regime de longa permanência pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promover o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Política Nacional de Assistência Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso.

5.2. Objetivo(s) específico(s):

- Proporcionar o envelhecimento mais longo e saudável;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de casos clínicos dos usuários acolhidos;
- Atender as necessidades dos **idosos** previstos no Estatuto do **Idoso**;
- Diminuir os gastos dos idosos e da Instituição na compra principalmente de medicamentos e fraldas e reinvestir os valores economizados em outras ações como passeios, festas, aquisição de roupas e calçados, e qualquer outro pedido específico dos usuários.
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

6. PÚBLICO ALVO A SER ABRANGIDO:

6.1. Usuários beneficiados - Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6.2. Forma de acesso dos usuários às atividades/ações propostas: - Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;

- Por encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamentos dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- CREAS;
- Ministério Público;
- Poder Judiciário.

7. DETALHAMENTO DO PROJETO / ATIVIDADE

7.1. Metodologia:

O serviço de Acolhimento Integral Permanente ou Provisório atuará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na oferta do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Casa Lar.

Realizará acolhimento a pessoa idosa com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de risco e/ou abandono, sem condições de auto sustento, garantindo segurança, condições dignas de higiene, habitabilidade, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto.

O serviço será ofertado de forma ininterrupta.

Exercerá a função assistencial com atenção integral voltada a promoção, proteção da saúde do idoso.

Implementará e realizará consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem ao idoso, utilizando o olhar da avaliação geriátrica.

065p

ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

Avenida XV de Novembro N.º 1007 – CEP 14640-000 – FONE: (16) 3851 - 1165

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 07. 605.763/0001-05

Determinará ações que possam atender os usuários integralmente em suas necessidades.
 Avaliará o idoso por meio de escalas específicas.
 Ofertará cuidados paliativos precocemente, nas situações em que for pertinente.
 Trabalhará em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo na avaliação anual do plano de saúde.
 Realizará POPs.
 As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica.
 As reuniões com as famílias abordarão temas/assuntos conforme demandas apresentadas pelos usuários, equipe técnica e coordenação do serviço.
 Registrará no prontuário do idoso e em outros documentos padronizados, as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.
 Haverá articulação com a rede de serviços do município.

7.2. Resultados esperados: Fornecer o atendimento de qualidade no âmbito da saúde, com responsabilidade social, visando sempre em primeiro lugar, a resolutividade, agilidade, satisfação, segurança e conforto dos usuários.
 Fortalecer e qualificar a continuidade do atendimento dos Serviços de Saúde disponibilizados na Instituição, a fim de garantir a acessibilidade, integralidade e resolutividade no atendimento aos usuários.

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS:

8.1. Processo de monitoramento e avaliação das metas: Mensalmente é realizado relatório das atividades executadas dentro do período e feito levantamento quantitativo dos atendimentos efetuados, bem como semestralmente é realizado relatório circunstanciado qualitativo das ações executadas, a fim de diagnosticar os impactos sociais causados pelo Serviço.

Mensalmente, realizam-se reunião com a equipe envolvida na execução dos Serviços, a fim de aprimorar a qualidade das ações, e coletar opiniões a respeito do trabalho que vem sendo executado.

Regularmente a Entidade recebe inspeção de rotina da Vigilância Sanitária do Município que emite relatório.

Periodicamente a Entidade responde questionamentos do Enfermeiro da Vigilância Sanitária.

Mensalmente é confeccionado a Prefeitura Municipal relatório de atividades e um demonstrativo integral das despesas e receitas, documento (RP-14).

De acordo com o art.58 da Lei 13.019/2014, a Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Frequentemente a Entidade recebe visita técnica do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Meta (critério qualitativo)	Resultado esperado / projetado com especificação do valor e da unidade de medição (critério quantitativo)	Periodicidade de aferição da meta	Observação / apontamentos
Acolher e garantir proteção integral, e escuta qualificada, aos indivíduos acolhidos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	Promover um ambiente acolhedor e seguro, que permita aos 25 usuários um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.	A Avaliação das ações será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Relatório de atividades. Acompanhamento periódico das famílias que	

066p

ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

Avenida XV de Novembro N.º 1007 – CEP 14640-000 – FONE: (16) 3851 - 1165

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 07. 605.763/0001-05

		possuem vínculos, e anotações em prontuários.	
Exercerá a função assistencial com atenção integral voltada a promoção, proteção da saúde do idoso.	Todos os 365 dias do ano.	A Avaliação das ações será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Relatório de atividades. Acompanhamento periódico das famílias que possuem vínculos, e anotações em prontuários.	
Implementará e realizará consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem ao idoso, utilizando o olhar da avaliação geriátrica.	Todos os 365 dias do ano.	Diariamente, através de anotações nos prontuários e prescrições.	
Elaborar um cronograma de atividades juntamente com os idosos;	Despertar um desejo e propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos 25 usuários. Mensalmente.	A Avaliação das ações será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Relatório de atividades. Acompanhamento periódico das famílias que possuem vínculos, e anotações em prontuários.	
Realizar atividades externas; Proporcionar passeios e vivência.	Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários aos 25 usuários; pelo menos trimestralmente.	A Avaliação das ações será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Relatório de atividades. Acompanhamento periódico das famílias que possuem vínculos, e anotações em prontuários.	
Proporcionar condições de higiene adequadas.	Prevenir assaduras,	A Avaliação das ações será realizada	

067

ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

Avenida XV de Novembro N.º 1007 – CEP 14640-000 – FONE: (16) 3851 - 1165

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 07. 605.763/0001-05

	infecções e lesões relacionadas à exposição prolongada da pele à urina e fezes. Permitir maior conforto, segurança e qualidade de vida aos idosos. Troca de fraldas realizada 07 vezes por dia.	pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, e pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Relatório de atividades. Acompanhamento periódico das famílias que possuem vínculos, e anotações em prontuários.	
--	---	---	--

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. Recursos humanos envolvidos diretamente no objeto pactuado (se houver): *Elencar no quadro abaixo as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, indicando as informações respectivas.*

Função (Cargo)	Nível de escolaridade exigido para a função	Carga horária semanal de trabalho	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, estagiário, cedido)
Fisioterapeuta (01)	Ensino Superior	20	CLT
Técnica de enfermagem (06)	Técnico Completo	44	CLT
Enfermeira (01)	Ensino Superior	44	CLT
Nutricionista (1)	Ensino Superior	20	CLT

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Cronograma de atividades – *Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.*

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<i>Elaborar cronograma de atividades com participação dos idosos;</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Monitoramento de sinais vitais, saturação, pressão, temperatura, glicemia, etc;</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Realizar atividades externas, passeios, entre outras ações com os 25 usuários;</i>			X			X			X			X
<i>Comprar itens solicitados pelos usuários com o recurso economizado;</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Promover festas temáticas e de aniversários;</i>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

068p

ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

Avenida XV de Novembro N.º 1007 – CEP 14640-000 – FONE: (16) 3851 - 1165

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 07. 605.763/0001-05

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		
CATEGORIAS DE DESPESAS	ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA (apenas lista discriminatória nominal – sem valores individuais – dos elementos que se pretende adquirir com recursos públicos)	VALOR TOTAL PARA A CATEGORIA (R\$)
Medicamentos	Probiótico, multivitamínico, psicotrópicos, analgésicos, anti-inflamatório, anticonvulsivante, antibióticos, manipulados, anti-histamínico, antieméticos, antidiabéticos orais e injetável, anti-hipertensivo, tiras de glicemia.	R\$38.805,55
Outros materiais de consumo	Fraldas geriátricas, espessante e geleificante para alimentos, suplementação via oral e dieta de uso enteral, luvas descartáveis, touca descartável, máscaras descartáveis, lenço umedecido, pomadas, absorvente, lâmina de barbear, placa de hidrocoloide, filme transparente impermeável para curativo, materiais de curativo, fita tape, aventais, campo estéreo, bandagem elástica adesiva, eletrodo de silicone, bandagem elástica em espuma Termômetro Laser digital industrial – infravermelho de -50- a 380°C. Aparelho de pressão. Oxímetro. Otoscópio. Termômetro digital. Sensor medidor de glicose. Caneta a Laser cicatrizante.	R\$50.000,00
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS		R\$ 88.805,55

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL						
Previsão de repasse de recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Valores	R\$88.805,55					
Previsão de repasse de recursos	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valores						

13. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PREVIAS

069p

ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO – LAR FELIZ

Avenida XV de Novembro N.º 1007 – CEP 14640-000 – FONE: (16) 3851 - 1165

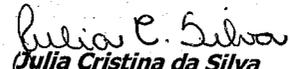
MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 07. 605.763/0001-05

Há muitos anos a Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso vem executando este serviço, buscando acolher e oferecer aos usuários segurança, condições de higiene, refeições diárias, acesso a Serviços Públicos. Ao longo desses anos mais de 500 idosos já passaram pela casa.

Morro Agudo/SP, 17 de novembro de 2022.


Vicente de Paula de Oliveira
Presidente


Julia Cristina da Silva
Assistente Social